

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1913/2009**

Autoriza a Escola Metropolitana de Educação Profissional a ministrar, em parceria com o Colégio Tableau, Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas dependências do Colégio Alternativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2210/2009 (Processo CEE nº 294/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 05/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Escola Metropolitana de Educação Profissional, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1.495, Praia do Canto, Vitória, ES, mantida por Hararrija Diório-ME, a ministrar, em parceria com o Colégio Tableau, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em:

- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – Resolução CEE nº 1443/2007;
- Eletrotécnica – Resolução CEE nº 1547/2007;
- Mecatrônica – Resolução CEE nº 1548/2007;
- Logística – Resolução CEE nº 1558/2007;
- Enfermagem – Resolução CEE nº 1728/2007;
- Veterinária – Resolução CEE nº 1459/2007.

Art. 2º Os Cursos citados no art. 1º desta Resolução serão ministrados nas dependências do Colégio Alternativo, localizado na Rua Ipatinga, nº 82, Barcelona, Serra, ES, mantido pela Sociedade Educacional Cirandinha, no turno noturno.

Vitória, 12 de março de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação